



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 180/2024

Processo:	SEI-480002/001547/2024	Data:	26/07/2024
Concessionária:	Águas do Rio	Bloco:	4
Local Fiscalizado:	Estação Elevatória de Água Tratada - EEAT 1055 – Parada de Lucas - Rua Anamá, 36, Vigário Geral – RJ		
Tipo da Ocorrência:	Fiscalização Periódica		
Objetivo da Fiscalização:	Verificar Operação dos equipamentos - Padrões aceitáveis		
Representantes da Concessionária:	Adam Mesquita - Supervisor de Manutenção e Operação		

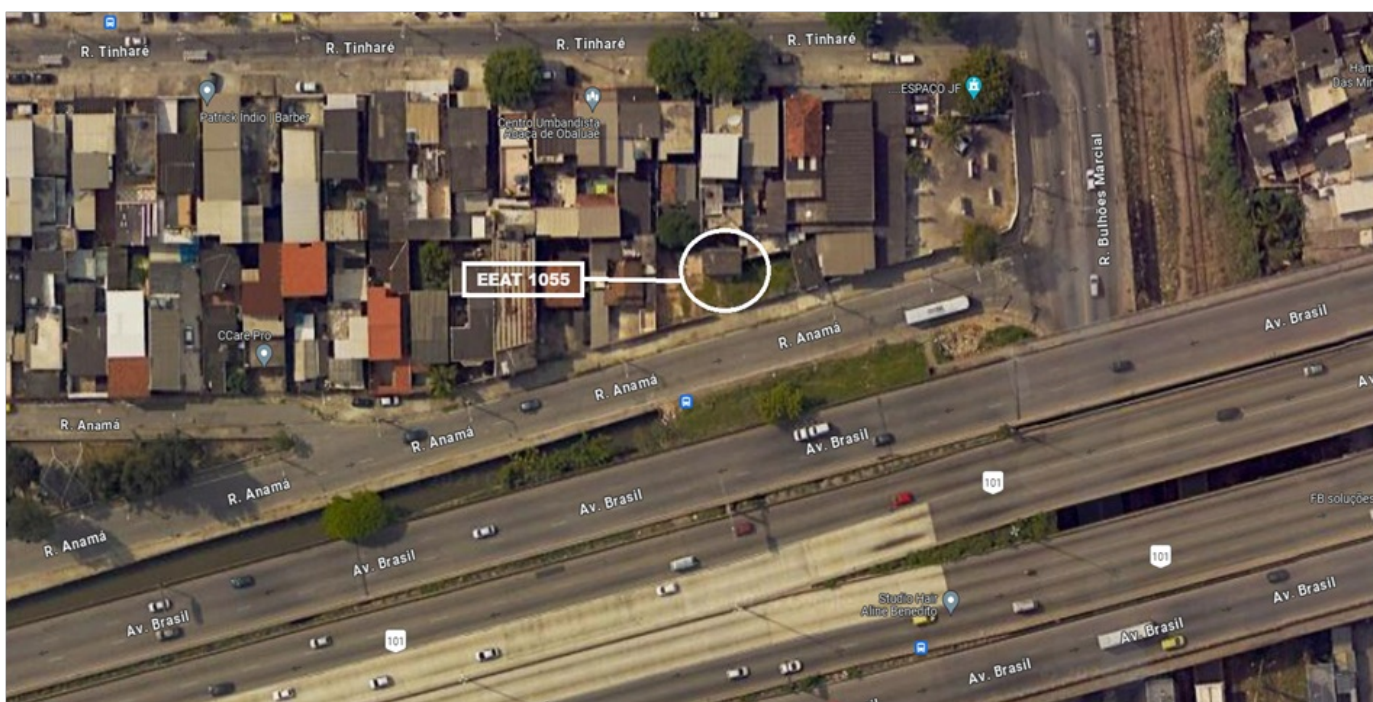
INTRODUÇÃO

O presente relatório é decorrente do processo de Fiscalização Programada no Sistema de Distribuição de Água do Bloco 04. Visando subsidiar esse processo, foi realizada vistoria em 26/07/2024, na Estação Elevatória de Água Tratada – **EEAT 1055 – PARADA DE LUCAS**, localizada Rua Anamá, 36, Vigário Geral – RJ. A elaboração desse relatório foi norteadas pelas competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela concessionária Águas do Rio.

Destaca-se que a ação de acompanhamento ao Sistema de Abastecimento de Água é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos do *Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Fornecimento de Água e Esgotamento Sanitário nos Municípios do Bloco 4*.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007 e o Decreto Federal nº 7.217/2010, e também em cumprimento às Resoluções do CONAMA e também aquelas editadas pela AGENERSA, bem como normas técnicas da ABNT e Portarias do Ministério da Saúde e da Vigilância Sanitária.

LOCALIZAÇÃO



DESCRIÇÃO DA ESTAÇÃO E DAS CONSTATAÇÕES ENCONTRADAS

A estação elevatória em questão possui 2 (dois) grupos motobombas, sendo que o Grupo 1 (figura 04) com potência 60 CV abastece a parte alta de Parada de Lucas e Vigário Geral. O Grupo 2 (figura 05) com potência 40 CV abastece parte de Parada de Lucas e Cordovil.

Durante a vistoria realizada, constatou-se que os conjuntos motobombas estavam em operação, apresentando uma pressão de retaguarda de 18 mca e uma pressão de recalque de 75 mca para o Grupo 1, pressão de retaguarda de 18 mca e uma pressão de recalque de 85 mca para o Grupo 2. O abrigo do painel de controle da elevatória encontrava-se em bom estado de conservação, devidamente trancado, com acesso restrito a pessoal autorizado, e com sinalização de risco de choque elétrico visível.

Na Tabela 1 são citados outros detalhes técnicos da estação.

Tabela 1 – Informações técnicas da estação elevatória

Característica	Informação
Ano de Início	Sem informação
Vazão média	Sem informação
Pressão média	Sem informação
Tempo de funcionamento por dia	24h
Capacidade de bombas	2
Nº de bombas em operação	2
Nº de bombas reserva	0
Potência de cada bomba	40 CV e 60 CV
Automatização e/ou Telemetria	Automatizada, com telemetria
Diâmetro das tubulações	Grupos 1 e 2 (Sucção de DN 200 e recalque de DN 150)
Tipo de bomba	Centrífuga
Descrição geral da área	Logradouro Público
Condições do entorno	Urbanizada

A seguir são apresentadas fotografias dos diferentes componentes da estação e apontadas as eventuais não conformidades.



Foto 01 – Estação Elevatória de Água Tratada - EEAT 1055 – Parada de Lucas.



Foto 02 – Acesso ao abrigo dos conjuntos motobomba da Estação Elevatória.



Foto 03 – Vista do painel elétrico de controle da estação.



Foto 04 – Conjunto motobomba Grupo 1 (Potência de 60 CV).



Foto 05 – Conjunto motobomba Grupo 2 (Potência de 40 CV).



Foto 07 – Abrigos dos painéis de automação abertos.



Foto 08 – Sinais de vazamento no registro do conjunto motobomba 2.



Foto 09 – Sinais de vazamento no conjunto motobomba 2.



Foto 10 – Paredes com rachaduras e infraestrutura necessitando de manutenção.



Foto 11 – Entorno da Estação Elevatória. Manter o local de trabalho limpo e organizado faz parte das boas práticas de Engenharia.

NÃO CONFORMIDADES

Foram constatadas as seguintes não conformidades:

1. Motobomba da EEAT com vazamento;
2. Local de trabalho sujo e mal organizado;
3. Falta de registros de manutenção *in loco*;
4. A casa de bombas apresentava necessidade de manutenção civil em suas paredes e estrutura.

RECOMENDAÇÕES

1. Estabelecer uma rotina de limpeza e organização;
2. Realizar reparos nas áreas comprometidas para garantir a segurança e a integridade da operação;
3. Providenciar registros *in loco* de manutenções realizadas;

A concessionária deverá sanar as não conformidades que foram constatadas pela equipe da AGENERSA, no prazo de 30 (trinta) dias, que estão indicadas no texto, fotos, e no anexo do relatório; e detalhar as informações que estão ausentes na Tabela 1.

CONCLUSÃO

Conclui-se que a estação precisa de melhorias na infraestrutura civil.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que se encerra este relatório com base no que consta nos autos.

Sugere-se que a prestadora de serviços seja notificada dessas informações.

Em 30/07/2024

Elaborado por:

Leonardo Cardoso Sinfrônio
Especialista em Regulação / CASAN
ID 5145021-6

Luiz Alfredo Pereira Pinto
Engenheiro / CASAN
ID 5132866-6

Revisado por:

De acordo:

Carlos Augusto Pessoa
Engenheiro / CASAN
ID 2146305-0

Robson Cardinelli
Gerente da Câmara de Saneamento
ID 4432312-3

ANEXO

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA (Água)			
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	SIM	NÃO	OBS
Existe identificação da estação elevatória (EEAT)?	X		
A EEAT está em bom estado de conservação e protegida?	X		
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	SIM	NÃO	OBS
O acesso ao local é restrito?	X		
A EEAT permite livre circulação de operadores?	X		
Há facilidade da realização de trabalhos de manutenção na EEAT?	X		
Existem registros das manutenções realizadas?		X	
Existe boa iluminação na EEAT, inclusive natural?	X		Área pública
A EEAT permite livre circulação do ar?	X		
Existem sinais de vazamento na EEAT?	X		
O local está sujeito à inundação?		X	
No caso de inundação, existe plano de contingência?	-	-	
Os equipamentos elétricos estão em bom estado de conservação?		X	
Os equipamentos elétricos estão adequadamente protegidos?		X	
O(s) conjunto(s) motobomba(s) está(ão) em bom estado de conservação?	X		
Existe conjunto motor-bomba de reserva instalado?		X	
A EEAT opera de forma automatizada?	X		
Existem dispositivos de proteção antigolpe?			
OBS: Torre de equilíbrio, tanque alimentador unidirecional – TAU, válvula de retenção, volante de inércia, reservatório hidropneumático, ventosa.	X		Válvula de retenção

Rio de Janeiro, 07 agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cardoso Sinfrônio**, Especialista em Regulação, em 09/08/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alfredo Pereira Pinto**, Assistente, em 09/08/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa**, Assessor, em 26/08/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli**, Gerente, em 09/09/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **80506577** e o código CRC **90014C54**.

